# COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR ÀS PERDAS REGISTADAS PELO NOVO BANCO E IMPUTADAS AO FUNDO DE RESOLUÇÃO

[Inquérito Parlamentar n.º 5/XIV/1.a (BE)]

[Inquérito Parlamentar n.º 6/XIV/1.ª (IL)]

[Inquérito Parlamentar n.º 7/XIV/2.ª (PS)]

### Reunião n.º 42

(Presencial e por videoconferência)

26 de maio de 2021

(09:15 h - 10:14 h)

**Ordem do dia:** Audição do Dr. Carlos Brandão, Diretor do Departamento de Risco Global do Novo Banco

Presidente da Comissão: Isabel Oneto (PS)

**Deputados oradores:** Duarte Alves (PCP)

João Paulo Correia (PS)

Alberto Fonseca (PSD)

A Sr. a **Presidente** (Isabel Oneto): — Bom dia, Sr. as e Srs. Deputados. Está aberta a reunião.

Eram 9 horas e 15 minutos.

Começo por agradecer a presença do Dr. Carlos Brandão.

De acordo com as regras desta Comissão, e no formato que temos agora, cada grupo parlamentar, numa primeira ronda, dispõe de 5 minutos para colocar questões, com o modelo pergunta-resposta; numa segunda ronda, dispõe de 2 minutos para colocar questões, as quais só serão respondidas no final.

Queria apenas salientar que, sendo uma Comissão Parlamentar de Inquérito, o Dr. Carlos Brandão está obrigado a responder com verdade às questões que serão colocadas.

O Sr. Dr. Carlos Brandão pretende fazer uma intervenção inicial?

O Sr. Dr. **Carlos Brandão** (Diretor do Departamento de Risco Global do Novo Banco): — Não será necessário, Sr.ª Presidente.

A Sr. \*\* **Presidente** (Isabel Oneto): — Sendo assim, tem a palavra o Sr. Deputado Duarte Alves.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Sr.<sup>a</sup> Presidente, cumprimento o Dr. Carlos Brandão.

Em primeiro lugar, peço que descreva exatamente as funções do Departamento de Risco Global (DRG) e as suas funções em particular, bem como os períodos em que esteve com responsabilidades nesse departamento.

Para uma primeira explicação, agradecíamos essas informações.

O Sr. Dr. **Carlos Brandão**: — Bom dia, antes de mais. Muito obrigado pela questão.

Juntei-me ao Novo Banco em julho de 2017, enquanto responsável do Departamento de Risco Global. Este departamento tem a responsabilidade de controlar, essencialmente, porque é uma área de controlo de segunda linha, e de gerir, por assim dizer, as políticas e o apetite de risco de crédito e efetuar o controlo e participar no processo de definição de apetite de risco de mercado. Ou seja, das três classes de risco: crédito, mercado e riscos não financeiros, ou os denominados «riscos operacionais».

Enquanto responsável de cada uma destas três funções, passo a detalhar cada uma delas: ao nível do crédito, naturalmente, emana-se política creditícia e assegura-se que ela é cumprida; ao nível dos riscos de mercado, participa-se naquele que é o apetite de riscos do banco e, depois, efetua-se o controlo de todas as posições de investimento que o banco possa ter em balanço; ao nível dos riscos financeiros, define-se, em cada uma das suas categorias, aquele que possa ser o apetite de risco e procede-se ao respetivo controlo.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Uma das questões que temos, ao olhar para a documentação, é que há determinadas operações que têm um parecer do Departamento de Risco Global e outras não têm esse parecer. Algumas têm, por exemplo, um parecer do Departamento de Rating, mas já não têm o parecer do Departamento de Risco Global. Gostaria de saber qual o critério para haver um parecer do DRG relativamente a uma operação em concreto.

O Sr. Dr. Carlos Brandão: — Dentro do universo Novo Banco, existiram dois modelos. Desde 2014 até 2017, havia um único Departamento de Risco Global, que incorporava igualmente toda a análise de risco e as análises de *rating* que eram efetuadas. Em 2017, em momento prévio à minha entrada, foi feito um destaque do Departamento de Risco Global, criando-se um Departamento de Rating. O Departamento de Rating é aquele que participa no processo de decisão, ou seja, emite os pareceres quando é solicitado.

Sendo um banco IRB (*internal ratings-based*), o Novo Banco tem a responsabilidade de ter uma cobertura de *ratings* muitíssimo elevada, e temna, à volta de 98%, 99% da carteira, de forma regular, e é chamado a participar no processo de decisão para toda e qualquer operação de valor superior a 5 milhões de euros ou quando o *rating* da operação é ligeiramente mais baixo, o que significa que a operação incorpora maior risco. Neste sentido, é chamado o Departamento de Rating a intervir.

O Departamento de Rating, nesta intervenção, pode ter dois tipos de posições. Numa primeira, quando faz análise de risco global do cliente, emana um parecer genérico, dizendo, por exemplo, que tal cliente deve ser operado dentro desta dimensão de risco, ou que não se deve aumentar a exposição de tal cliente, ou, eventualmente, até, poderá ser solicitada uma redução de responsabilidades. Ou, especificamente, quando é requerido, em determinadas operações em específico, emite-se o respetivo parecer para aquela operação em específico.

Por isso, há casos em que é sempre requerido o parecer genérico, mas em alguns casos específicos é solicitado um parecer específico. Não é obrigatória a emissão de um parecer específico nas operações de crédito, porque...

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — De crédito ou de *rating*?

O Sr. Dr. Carlos Brandão: — Estou a falar do rating ainda.

Não é obrigatório um parecer específico sobre as operações de crédito, uma vez que o Departamento de Rating é membro do processo de decisão e do conselho de decisão, onde, naquele fórum, poderá expressar a sua opinião sobre aquela operação de crédito.

O Departamento de Risco Global, em si só, não intervém especificamente nas operações de crédito, ou seja, nós apenas intervimos quando, ao definir a política de risco, podemos, eventualmente, verificar... normalmente, sempre após a decisão da operação de crédito, numa ótica de encontrar uma amostra de clientes para poder verificar se está a ser cumprido o apetite de risco ou não, e aí, sim, emitimos um parecer, ou podemos emitir um parecer, relativamente à operação, sempre no sentido de estar a cumprir ou não as regras de apetite de risco do banco.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Portanto, desde essa divisão, em 2017, em quantas operações é que o Departamento de Risco Global interveio diretamente com esses tais pareceres *a posteriori*, em torno dos limites de risco que foram definidos pelo próprio banco?

O Sr. Dr. Carlos Brandão: — Em sede de processo de decisão de crédito, creio que em nenhuma.

O que efetuámos foi uma revisão imediatamente após o primeiro relatório da Deloitte, cujas conclusões são do conhecimento desta Assembleia. Nós intervimos no sentido de fazer uma amostra de um conjunto de clientes que haviam sido referenciados na própria auditoria e fizemos uma

análise independente deste conjunto de operações de crédito para poder aferir se, dentro do universo Novo Banco, não no momento inicial da emissão das operações de crédito que foi efetuada aquando do Banco Espírito Santo, estavam a ser cumpridos os poderes de crédito, as regras de apetite de risco ou até o processo de decisão em termos de circuito hierárquico para este conjunto de operações.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — E qual é o resultado dessa averiguação? Encontraram alguma desconformidade ou estava tudo de acordo com o que tinha sido definido?

O Sr. Dr. **Carlos Brandão**: — Em termos da análise que efetuámos, o que nós vimos foi que, em termos de poderes de crédito, as operações haviam sido, todas elas, decididas no fórum adequado.

Concluímos, igualmente, que, apesar de muito poucas operações, algumas operações, terem tido um parecer genérico negativo ou de não incremento de risco por parte da análise que foi efetuada à data pelo Departamento de Risco Global, não houve qualquer oposição por parte deste departamento que esteve presente no processo de decisão a este conjunto de operações e analisámos, em específico, aquelas que eventualmente poderia o banco ter algum tipo de incremento de risco.

A conclusão a que também chegámos foi a de que os aumentos de exposição, poucos, que o banco fez, face ao universo que estava em consideração, foram efetuados ou com reforço de garantias adicionais ou com o intuito de manter as empresas em funcionamento e cujos valores até foram recuperados *a posteriori*.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Disse que eram poucas, portanto não terá grande dificuldade em especificar-nos quais as operações que tiveram parecer negativo e que, ainda assim, avançaram.

Junto uma outra pergunta: nesse caso, que evidências é que têm de que esses pareceres negativos do Departamento de Risco ou do Departamento de Rating não levaram a que a operação fosse por diante? Esses pareceres negativos chegaram ao conhecimento da Comissão de Acompanhamento ou do Fundo de Resolução?

O Sr. Dr. **Carlos Brandão**: — Estou a falar especificamente de cinco operações de crédito.

Estas cinco operações de crédito, como comentei, foram todas elas decididas, aliás, quatro delas foram decididas ao nível do Conselho Financeiro e de Crédito, que é o órgão máximo de decisão de crédito, uma delas, inclusive, ao nível da Comissão Executiva ou do Conselho de Administração Executivo do banco.

Estas operações foram, na sua esmagadora maioria, decididas antes de 2016, ou seja, antes do processo de mecanismo da necessidade de envio destas operações para o Fundo de Resolução, mas, caso tenha sido necessário em tempo o envio de qualquer operação ao Fundo de Resolução, seguramente que ela foi enviada.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Bem, antes de 2016, o Fundo de Resolução era o acionista único do banco.

Portanto, nós já tivemos aqui algumas discussões sobre se determinada operação, mesmo nesse período em que não havia o Mecanismo de Capital Contingente, pela sua importância, deveria ou não ter ido ao acionista.

Referiu cinco. Pedia que especificasse que operações foram essas.

## O Sr. Dr. Carlos Brandão: — Claro que sim.

Foi uma operação do processo de reestruturação da SIVA (Sociedade de Importação de Veículos Automóveis); uma operação do processo de reestruturação da MSF Engenharia; uma operação de reestruturação do Grupo EIP — Eletricidade Industrial Portuguesa; uma operação de reestruturação da Elevo, Grupo Elevolution; e uma operação da EBD — Euro Biodiversidade e Desenvolvimento. Estas foram as cinco operações que foram analisadas pela estrutura de riscos.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Ou seja, que tiveram parecer negativo?

O Sr. Dr. Carlos Brandão: — Como lhe referi, estes clientes tiveram um parecer genérico aquando da análise de risco do cliente. Repare, quando é efetuada a análise de risco do cliente, não existe nenhuma operação específica sobre a análise.

O banco, enquanto banco IRB, tem de fazer a análise de *rating* e a análise de risco para poder classificar os clientes e determinar as necessidades de capital afetas a esta operação em específico.

Os pareceres foram genéricos aquando do processo de atribuição de *rating* a estes clientes. E também, como lhe referi, no momento da decisão destas operações de crédito não houve nenhum parecer negativo de todos os intervenientes nas operações.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Mas em algum momento houve um parecer negativo?

O Sr. Dr. **Carlos Brandão**: — Houve um parecer genérico que dizia, no caso em específico, que «face à estrutura económico-financeira do grupo, o banco não deverá aumentar responsabilidades», ou seja, sem estarmos em frente de qualquer uma operação de crédito.

## O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Deixe-me interrompê-lo.

Esse parecer que diz isso que acabou de referir foi ou não ao conhecimento do Fundo de Resolução? Não estou a perguntar se deveria ir ou não deveria ir, estou a perguntar se foi ou não foi.

O Sr. Dr. **Carlos Brandão**: — Não tenho presente e não lhe consigo responder a esta questão. Tenho de aferir para lhe poder responder.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Já nos explicou que, em 2017, houve uma separação, de alguma forma, de funções e por isso é que temos pareceres sobre operações concretas do Departamento de Risco Global prévias a essa data. Assim, não queríamos deixar de colocar aqui algumas questões.

Uma vez que é o responsável pelo Departamento de Risco Global num período subsequente, com certeza que teve acesso aos pareceres anteriores e aos documentos anteriores desse departamento. Nós estranhámos muito, em relação à reestruturação do Grupo Promovalor, com aquela solução que se encontrou do fundo especializado gerido pela Capital Criativo, que o parecer do Departamento de Risco Global, que nós temos aqui, acho que é de abril de 2016, prévio à sua entrada, ponto assente... Com certeza que terá tido conhecimento deste parecer, em que toda esta análise que foi feita das hipóteses alternativas, das vantagens e desvantagens de cada uma das

soluções é apresentada no próprio diapositivo da DRG, que, no final, diz «Fonte: apresentação efetuada pela Capital Criativo em abril de 2016».

Portanto, nós temos aqui um documento em que não há nenhuma evidência de que o Departamento de Risco Global tenha feito qualquer investigação para lá daquilo que foi a apresentação da Capital Criativo, que era precisamente quem estava a apresentar a solução que, entretanto, acabou por ser a escolhida pela Promovalor e pelo Novo Banco.

Gostávamos de lhe perguntar se teve conhecimento deste parecer, que análise é que faz de um parecer que se fica por aqui e se este tipo de procedimentos foi alterado desde a sua pertença a este departamento.

O Sr. Dr. Carlos Brandão: — Sr. Deputado, seguramente que as análises de risco que foram efetuadas ao Grupo Promovalor à data foram análises que tiveram em consideração não apenas a informação que estava disponível no banco, ou seja, que foi facultada pelo cliente, como também um conjunto de fontes próprias que o banco utiliza para poder analisar os clientes e tomar um partido. Naturalmente que, não intervindo neste processo de reestruturação, não lhe consigo dar uma resposta com a profundidade que merecia esta mesma proposta.

O que lhe posso dizer é que, nos processos atuais de decisão de crédito, o banco tem em consideração, naturalmente, tudo aquilo que são fontes internas e externas a este processo de decisão. Isto não alterou, é um processo que o banco já tem feito desde a sua criação, mas, naturalmente, o banco, com os problemas que teve e com a necessidade de melhorar, também aprende com o passado, aprende com a informação dos reguladores, aprende com a informação dos supervisores, aprende com qualquer tipo de intervenção externa e melhora os seus processos em função deste processo normal de melhoria contínua que o banco vai efetuando.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Pois, fica a questão se há aprendizagens que não podiam ter sido feitas antes. Estamos a falar de um documento de 2016, não estamos a falar de coisas do tempo, enfim, do BES, nem nada parecido, estamos a falar de decisões tomadas já num período mais recente.

Para finalizar, porque também já percebi que não tem nenhuma relação direta com operações em concreto, uma vez que o seu departamento, desde esta separação em 2017, não faz análises sobre operações concretas — tinha aqui várias perguntas sobre isso, mas já não faz sentido fazer —, queria voltar à questão da relação com o Fundo de Resolução, porque acho que um dos aspetos fundamentais numa Comissão de Inquérito é perceber até que ponto é que os mecanismos de acompanhamento que na altura foram apresentados com a Comissão de Acompanhamento, dizendo que era a salvaguarda dos recursos públicos, são, de facto, efetivos.

Gostaria de perguntar que interação é que o Departamento de Risco Global tem com a Comissão de Acompanhamento, com o Fundo de Resolução. Nós temos uma carta do Fundo de Resolução ao Novo Banco, de agosto de 2020, bastante recente, em que o Fundo de Resolução se queixa de que o Novo Banco omitiu o parecer de *compliance* sobre uma operação em concreto relativa à Alantra. O Fundo de Resolução diz que, a partir de agora, quer todos os pareceres negativos do *compliance*, ou seja, mesmo que a decisão do banco tenha sido outra, quer esses pareceres.

Em relação a esta informação dos procedimentos internos de decisão, gostaríamos que nos pudesse dar algum esclarecimento de como é que funciona relativamente ao seu departamento e, em geral, relativamente aos vários departamentos que têm influência nas decisões.

O Sr. Dr. **Carlos Brandão**: — Sendo uma área de controlo, a estrutura de riscos atua, essencialmente, sobre duas ou três derivadas.

A primeira é garantindo que qualquer operação de crédito ou qualquer decisão que o banco possa tomar é tomada no fórum certo. E que este fórum certo é representado pelas pessoas certas que estão em normativo ou dentro do processo de governo dentro do próprio banco. Isto é efetuado não apenas no momento de decisão, ou seja, primeira natureza de intervenção da Comissão de Acompanhamento na participação, nos comités de crédito, no Conselho Financeiro e de Crédito, onde são tomadas as decisões relevantes do banco, por isso tem o lugar de observador neste fórum.

Segunda participação: ao nível do comité das imparidades da decisão, quando nós tomamos decisões sobre as imparidades. Igualmente, é uma entidade que participa nestes fóruns, onde, pela relevância que tem, são decididos os maiores custos de imparidade que o banco tem.

Neste sentido, a estrutura de riscos garante que, primeiro, os órgãos são aqueles para tomar aquelas decisões e, segundo, são compostos por pessoas que podem permitir, em termos de quórum, o funcionamento deste fórum.

Sobretudo nestes dois fóruns, existe a participação da Comissão de Acompanhamento, e isto é, naturalmente, observado e alvo de algum tipo de controlo por parte do Departamento de Risco.

A Sr.ª **Presidente** (Isabel Oneto): — Muito obrigada, Dr. Carlos Brandão.

Tem a palavra o Sr. Deputado João Paulo Correia, do Partido Socialista.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Sr.ª Presidente, bom dia. Cumprimento o Dr. Carlos Brandão.

Queria fazer uma primeira pergunta, para clarificar: foi designado porta-voz do banco para a Comissão Parlamentar de Inquérito?

O Sr. Dr. Carlos Brandão: — Sim, fui, Sr. Deputado.

O Sr. João Paulo Correia (PS): — Qual é o perímetro da sua atuação, ou da sua autonomia, relativamente àquilo que é a ligação? Ou seja, foi designado como elo entre o banco e a Comissão Parlamentar de Inquérito, mas isso limita-se a uma função meramente administrativa, gerir a documentação que é remetida para a Comissão, ou permite-lhe também saber mais sobre os dossiês que estão a ser discutidos e debatidos aqui na Comissão? Porque a sua resposta influencia, obviamente, as perguntas que podemos e temos para fazer, não havendo necessidade de as colocar. Acho que é uma questão preliminar importante.

O Sr. Dr. Carlos Brandão: — Efetivamente, fui nomeado pelo Dr. António Ramalho como porta-voz da Comissão Parlamentar de Inquérito. Esta é uma função que o banco decidiu criar no sentido de ter alguém que pudesse, eventualmente, caso fosse necessário, e caso o banco entendesse que, numa ótica de proteção do próprio banco, ou de clarificação de determinado tema, intervir e pudesse complementar as intervenções que o banco faz, nomeadamente através do seu Conselho de Administração e do seu Presidente, em específico. Caso surgisse essa necessidade, eu poderia intervir com qualquer tipo de esclarecimento.

Até à data, tal não foi necessário, porque existem várias intervenções de vários colegas meus que têm, igualmente, esclarecido alguns dos temas

que têm sido colocados por esta Comissão, daí que a minha intervenção, pelo menos em termos públicos, não tenha tido qualquer representatividade.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — A sua presença aqui nesta Comissão de Inquérito limita-se meramente às funções que desempenha como diretor do Departamento de Risco Global do Novo Banco, certo? Ou seja, tem mais conhecimento sobre o debate que tem sido feito aqui na Comissão para além daquilo que é a sua área de direção, ou não?

O Sr. Dr. Carlos Brandão: — Sim, tenho, naturalmente, em específico, muito focado pela minha função, mas, em tudo aquilo que eu puder colaborar com esta Comissão, terei imenso gosto em responder às questões que me forem colocadas. Naturalmente, em relação àquelas em que tiver um conhecimento profundo, colaborarei com todo o gosto; em relação àquelas em que não tenho conhecimento profundo, poderei, eventualmente, num momento posterior, fornecer a informação que for necessária a esta Comissão. Mas tenho total colaboração e total disponibilidade, naturalmente, dentro do âmbito de atuação e do conhecimento que tenho do próprio banco.

# O Sr. João Paulo Correia (PS): — Muito bem, obrigado.

O departamento que dirige é considerado pelo banco uma segunda linha de defesa. Pode, sucintamente, dizer qual é o âmbito de intervenção na concessão de créditos e também na reestruturação de créditos e qual o grau de autonomia que tem o seu departamento e a sua intervenção? Tem qualificação dentro do processo de decisão do banco para impor travões a determinados processos?

O Sr. Dr. **Carlos Brandão**: — O primeiro passo da nossa atuação é o conhecimento daquilo que o banco pretende efetuar do ponto de vista estratégico.

Em função do caminho que o banco pretender ter, em termos de crescimento de atividade creditícia, ou em termos, eventualmente, de uma exposição de uma carteira de investimentos, ou até algum tipo de exposição não financeira, nós intervimos diretamente no processo através, essencialmente, de duas premissas que são a chave para poder garantir que este plano tenha continuidade e seja efetivo.

A primeira é a determinação se o âmbito e os objetivos de crescimento como o banco pretende fazer igualmente no futuro são respaldados pela base de capital que o banco tem — sim ou não.

O segundo grande objetivo é se igualmente são respaldados na base de liquidez que o banco tem, ou seja, são duas métricas que o banco utiliza previamente à definição de qualquer métrica de apetite de risco, e são consideradas as duas *core* antes da tomada de qualquer decisão daquilo que se pretende fazer.

Tendo isto por base, é definido o apetite de risco, em função de todas as classes de risco que comentei há pouco, e é feita monitorização do cumprimento deste apetite de risco, quer ao nível de volumes, quer ao nível da própria qualidade desta operação. Se nós entendermos, e dentro da questão da autonomização que me colocou, que determinada operação de crédito poderá lesar estas duas bases de análise que acabei de lhe comentar, naturalmente que nós temos autonomia para poder intervir no processo e emitir uma recomendação negativa para a concretização desta operação ou não.

O Sr. Dr. Carlos Brandão: — Não, até à data, não.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — O processo que levou a Assembleia-Geral do banco a aprovar a atribuição de prémios de gestão à Administração mereceu a intervenção do seu departamento, uma vez que consumiu fundos próprios ao banco?

O Sr. Dr. Carlos Brandão: — Não, nem tinha de o fazer, porque nós intervimos diretamente na emissão de um parecer sobre o processo de atribuição de prémios a estruturas de funcionamento do banco, não ao Conselho de Administração. A nossa intervenção é no sentido de poder verificar se a atuação e os objetivos que foram marcados para cada um destes departamentos estão em linha com a definição do apetite de risco do banco. Há várias unidades a fazerem esta avaliação; complementarmente à estrutura de riscos, também a estrutura de *compliance* é chamada a emitir um parecer a este nível.

O nosso parecer sobre se aquele valor em específico, que é orçamentado para uma eventual liquidação, no caso de cumprimento dos objetivos, em que, fator um, eles estão alinhados ou não com aquilo que foi a definição do apetite de riscos do banco e, fator dois, aqueles montantes em consideração põem em causa as posições de liquidez e de capital do banco, pela sua dimensão, a nossa proposta foi favorável.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Neste caso concreto, quem deliberou a atribuição de prémios de gestão à Administração do Novo Banco foi a Assembleia-Geral por proposta do Conselho Superior de Supervisão e esse montante, de cerca de 2 milhões de euros, acaba por consumir fundos

próprios do banco. Aliás, o Fundo de Resolução, em 2020, face aos prémios de gestão relativos ao exercício de 2019, tomou uma posição muito crítica, e, na nota que enviou à Comissão de Orçamento e Finanças deste Parlamento, não deixou de assinalar várias vezes na sua exposição que esse montante consome fundos próprios do banco.

Portanto, independentemente de estar a analisar aqui se os prémios deviam ou não deviam ter sido atribuídos em função dos indicadores-chave que foram predefinidos, nomeadamente o facto de o banco não ter resultados do exercício positivo, independentemente dos resultados operacionais, então, esta decisão não teve o parecer prévio do seu departamento? É isso?

O Sr. Dr. Carlos Brandão: — Não, Sr. Deputado.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — E o processo que foi assumido publicamente pela Administração do Novo Banco de aquisição do EuroBic teve?

O Sr. Dr. Carlos Brandão: — Também não.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Faço outra pergunta, para ver se nos pode ajudar no trabalho deste inquérito.

Os processos de reestruturação relacionados com os grandes devedores tiveram intervenção do seu departamento?

O Sr. Dr. Carlos Brandão: — O que definimos são as balizas pelas quais um processo de reestruturação deve ser efetuado e se este processo de reestruturação está de acordo com aquilo que são as normas e o apetite de

risco em funcionamento do banco. A partir daí, a especificidade da operação é analisada por quem de direito dentro do processo de governo do banco e o processo de decisão é tomado, igualmente, por quem de direito, dentro do processo de governo e de decisão do banco.

Se a sua questão está diretamente relacionada com o facto de participarmos emitindo um parecer específico, direto, sobre aquela operação em concreto do processo de decisão, a resposta é não, porque existem outros órgãos em funcionamento do banco a quem compete esta função.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Quais são os órgãos? E tem assento nesses órgãos?

O Sr. Dr. Carlos Brandão: — Nomeadamente, o Departamento de Crédito — foi criado desde 2014 pelo Novo Banco e é responsável até para poder funcionar enquanto pêndulo e contrapoder do banco, ou seja, de forma totalmente autónoma de quem decide política creditícia e depois quem a executa, como uma forma de equilíbrio dos processos de funcionamento dentro do banco — toma as suas decisões devidamente informado por, primeiro, política creditícia que é emanada pelo Departamento de Risco, segundo, análise de risco e de *rating* que são efetuadas pelo Departamento de Rating e, terceiro, análises específicas que este departamento possa fazer, com fontes próprias de informação, com processos autónomos igualmente de decisão e, naturalmente, com outro tipo de informação que é enviada pelas próprias estruturas de gestão de cada um dos clientes.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Esse processo que acabou agora de descrever também se aplica, ou aplicou, às reestruturações dos grandes devedores?

O Sr. Dr. Carlos Brandão: — Este processo aplica-se a qualquer decisão que o banco tome. É sempre obrigatória a existência de uma análise por parte de quem toma a decisão, de uma análise autónoma, que depois é apresentada a um fórum mais alargado, onde as operações são, na realidade, decididas.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Então, pode-se concluir que o seu departamento e o Dr. Carlos Brandão não tiveram qualquer intervenção, seja do ponto de vista daquilo que é a intervenção do Departamento de Risco Global, seja através da sua pessoa, com assento noutro órgão do banco, em qualquer reestruturação de grandes devedores?

O Sr. Dr. **Carlos Brandão**: — Especificamente, a minha intervenção em qualquer operação, ou numa operação em específico, creio que não.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Muito bem. Não tenho mais questões.

A Sr. a **Presidente** (Isabel Oneto): — Muito obrigada, Sr. Deputado. Muito obrigada, Dr. Carlos Brandão.

Tem agora a palavra o Sr. Deputado Alberto Fonseca.

O Sr. **Alberto Fonseca** (PSD): — Sr.ª Presidente, Srs. Deputados, cumprimento o Sr. Dr. Carlos Brandão. Agradeço a sua presença aqui e os esclarecimentos que nos traz.

Começava pelo seguinte: o Sr. Doutor teve um percurso um pouco inverso do tradicional. Nós já tivemos aqui muitas pessoas que trabalharam no BES ou no Novo Banco e que, entretanto, foram saindo e o Sr. Doutor entrou no Grupo Novo Banco recentemente, já após a resolução do BES, naturalmente.

Tem larga experiência, passou por vários bancos, chegou a administrador, e até a responsável máximo do Barclays em Portugal, e mais tarde do Bankinter, e troca a liderança de um banco — embora mais pequeno que o Novo Banco — por um cargo de diretor-coordenador, e claro que é um cargo muito relevante e de uma área muito relevante e com muitas responsabilidades, mas troca a responsabilidade máxima de um banco por um cargo de diretor noutro banco.

Gostava que nos explicasse o que é que o levou a trocar — não quero entrar aqui em questões pessoais nem muito intrusivas — a liderança desse banco por este cargo no Novo Banco. Certamente foi algum desafio que lhe foi lançado, por isso pergunto-lhe por quem é que foi lançado esse desafio, como é que surgiu esse convite e o que é que justificou essa mudança.

O Sr. Dr. **Carlos Brandão**: — Muito obrigado pela questão, Sr. Deputado.

Como eu dizia, juntei-me ao Novo Banco em julho de 2017, a convite do Dr. António Ramalho e também do Dr. Rui Fontes. Nessa altura, estava em fase terminal do meu mandato no Bankinter, ou seja, um ano após a entrada do banco em Portugal, fazendo o processo de transição, por assim dizer, entre o Barclays e o Bankinter. Foi este o acordo que eu tinha com o banco.

O convite que me foi efetuado foi para fazer parte de um processo de mudança, de um processo de reestruturação. Para alguém que tenha uma vida

ligada à função de riscos, é extremamente aliciante ver os níveis de créditos improdutivos que o banco tinha e a ambição que o banco tinha, tornando-o num banco rentável e participando neste processo de reestruturação.

Naturalmente que a própria dimensão do banco foi um fator a ter em consideração e, sobretudo, até, um modelo diferente de gestão daquele que existia na minha vida profissional, porque sempre trabalhei ou em filiais ou em sucursais, ou seja, em que a atividade era mais de controlo de gestão e de uma ligação muito forte da respetiva casa-mãe, tendo, diria, maior autonomia para contacto direto com reguladores, que era uma vertente que eu achava que fazia falta dentro da minha experiência profissional.

Com muito gosto, aceitei o convite que me foi efetuado pelo Dr. António Ramalho e pelo Dr. Rui Fontes para participar neste processo de mudança do Novo Banco.

## O Sr. Alberto Fonseca (PSD): — Muito obrigado.

O Sr. Doutor entra no Novo Banco num período em que já tinha sido, no fundo, celebrado em março o contrato-promessa de compra e venda, vou chamar-lhe assim, e ainda não tinha sido a venda final em outubro. Portanto, entrou aqui neste intervalo em que já havia negociações com a Lone Star para a venda.

Que banco é que encontrou quando chegou ao Novo Banco em julho de 2017? Foi ao encontro da sua expectativa, ou seja, de quem via de fora, porque já estava no setor, conhecia o setor?

O Sr. Dr. Carlos Brandão: — Encontrei um banco com uma vontade de mudança enorme, encontrei um banco cheio de excelentes profissionais, e que ainda se mantêm no banco, encontrei um banco com um caminho muito claro que tinha iniciado já em 2014, e, sobretudo, encontrei um banco com

muita vontade e muita resiliência de sair do processo de reestruturação em que esteve até 2017, e de entrar numa nova fase em que seria um banco que competisse de igual para igual com os nossos pares de mercado.

Fazer parte deste processo, creio, é o principal motivo de orgulho de toda aquela excelente equipa que ainda existe no banco. Por isso, o banco que eu encontrei estava dentro das expectativas que eu tinha, um banco com muita coisa para aprender, muita coisa para resolver, com muita vontade de o poder fazer, mas, sobretudo, que já tinha dado início a este processo desde a sua criação, em 2014.

O Sr. **Alberto Fonseca** (PSD): — Já aqui foi referido que foi nomeado porta-voz do banco para as questões desta Comissão de Inquérito. Pergunto-lhe porque é que foi o escolhido, se sabe o motivo, se se disponibilizou, ou se foi convidado para esta função.

Já agora, pergunto-lhe que avaliação é que faz dos trabalhos desta Comissão de Inquérito, porque admito que as expectativas que tenham sido criadas para a função de porta-voz... aliás, como acabou por referir, terão sido raras essas intervenções públicas nessa qualidade, entendo eu, por entenderem não ser necessário, não se justificar nenhuma intervenção da sua e da vossa parte. Qual é a avaliação que faz? Foi, de certa forma, gorada a expectativa da necessidade de existir um porta-voz? Quais eram os receios que tinham que eventualmente podem não se ter concretizado?

O Sr. Dr. Carlos Brandão: — Gorada a expectativa, seguramente, não, até porque os trabalhos continuam e ainda existe algum caminho pela frente.

Quanto aos motivos pelos quais terá sido decidida a minha pessoa para esta função, talvez pelo histórico de funções que já tive no passado e talvez

com o objetivo único de ter mais alguém a colaborar com esta Comissão em algum tema que, eventualmente, pudesse ser necessário.

Como referi há pouco, até à data, não foi necessária esta intervenção. Se for necessária esta intervenção, estamos aqui para isso, porque a nossa principal missão aqui é de colaboração, e eu, em específico, naquilo que for necessário, estou totalmente ao dispor desta Comissão para o efeito. Acredito que tenha um misto de características pessoais que tenham levado a ter o convite por parte do Dr. António Ramalho.

Não, não me candidatei a nenhuma função, até porque, do ponto de vista profissional, estou bastante preenchido com outras responsabilidades, mas, naturalmente, e à semelhança do que aconteceu quando decidi colaborar com o banco, estou ao serviço do banco e, naquilo que eu puder ajudar, o banco sabe que poderá sempre contar comigo.

O Sr. **Alberto Fonseca** (PSD): — Quando o Sr. Doutor entrou no banco, já se conhecia a existência do CCA (*contingent capital agreement*). Qual era a expectativa que existia na altura, quando entrou, da utilização desse mecanismo?

O Sr. Dr. Carlos Brandão: — Sr. Deputado, dentro dos nossos processos de decisão, quando nós intervimos, por exemplo, na determinação das imparidades, a variável CCA é uma variável que nós não incluímos no nosso processo de decisão específico, ou seja, nós tomamos as nossas decisões quando determinamos as imparidades individuais, ou quando determinamos as imparidades coletivas, independentemente de saber ou não que o cliente é alvo do CCA ou não é alvo do CCA.

O processo é exatamente igual, as premissas para a respetiva análise são exatamente iguais, mas naturalmente que o nosso acompanhamento é grande porque, aumentando, ou fazendo parte da base de capital do banco, e sendo o capital uma métrica-chave que também tem seguimento por parte desta direção, nós fazemos o seguimento destas utilizações, sempre com o objetivo de poder manter as bases de capital mínimas que o banco tem, assegurando que, na realidade, nós não vamos abaixo de determinado montante.

Naturalmente que seguimos o valor em perdas que são observadas desta carteira, seguimos numa base mensal a potencial utilização destes valores, mas não a utilizamos em qualquer processo de decisão específico, ou seja, a operação, ou a decisão, tem de ter os seus méritos específicos, quando decidimos a revisão do plano de negócios, quando é efetuada uma desvalorização de um ativo, é sempre efetuado com base em informação factual e não tendo em consideração o facto de ser ou não CCA, porque ela é completamente não tida em consideração dentro destes processos de decisão.

O Sr. **Alberto Fonseca** (PSD): — Entendo a sua resposta e agradeço, aliás. Mas a minha questão não era essa, era a nível do *plafond* que foi definido para a utilização do CCA, dos 3,89 mil milhões de euros, ou seja, se haveria uma expectativa da utilização ao longo do tempo deste mecanismo.

A pergunta que lhe fiz foi a seguinte: qual era a expectativa que existia quer quando entrou no banco, porque esse mecanismo já estava minimamente definido, quer ao longo do tempo da utilização ao longo dos anos?

O Sr. Dr. Carlos Brandão: — Sr. Deputado, enquanto órgão de controlo do banco, nós, naturalmente, tínhamos esta carteira em vigilância e

conhecíamos, daqueles 44 mil contratos, sensivelmente, que estavam a objeto do CCA, e os maiores casos nós tínhamos em vigilância... naturalmente que poderíamos, no seguimento normal destas operações, aferir qual poderia ser a sua posição final em termos de necessidade de imparidades.

Ia sempre depender, ou seja, como sabe, o CCA tem duas componentes, não apenas a vertente da perda associada a este conjunto de créditos, mas também a capacidade de o banco gerar capital por outras vias, através da sua atividade normal. Eu diria, tal como o Dr. António Ramalho já comentou aqui nesta mesma Comissão, que a expectativa seria de o valor não ser integralmente utilizado.

O Sr. **Alberto Fonseca** (PSD): — Não ser integralmente utilizado, mas provavelmente muito próximo do *plafond* total. Nós temos o documento da Comissão Europeia, de novembro de 2017, que aponta para uma previsão de utilização no cenário-base de 3,3 mil milhões de euros, podia chegar até aos 3,9, portanto até um pouco acima do limite já definido no cenário adverso.

Essa expectativa da Comissão Europeia não era muito diferente da expectativa que o banco tinha face à realidade que conhecia?

O Sr. Dr. Carlos Brandão: — Correto.

O Sr. **Alberto Fonseca** (PSD): — Confirma?

O Sr. Dr. Carlos Brandão: — Correto.

O Sr. **Alberto Fonseca** (PSD): — Portanto, o banco estava perfeitamente consciente de que a utilização deste mecanismo iria ser algo entre os 3 e os 3,9 mil milhões de euros, conforme o documento da Comissão Europeia, pelo conhecimento direto que tinha desta carteira de ativos.

O Sr. Dr. Carlos Brandão: — Sr. Deputado, era uma expectativa. Como sabe, num horizonte temporal tão grande, estamos a falar de 2016-2020, ou, eventualmente, para além de 2020, tanta coisa pode acontecer que poderá, eventualmente, alterar essas expectativas. Basta um cenário macroeconómico mais desfavorável, basta uma decisão de investimento numa geografia em que a evolução não é aquela que se possa estar à espera para poder, de forma determinante, alterar estes valores. Mas acredito que a expectativa pudesse estar em linha com estes valores que me referiu.

O Sr. **Alberto Fonseca** (PSD): — Naturalmente que, ao longo dos anos, portanto, estamos a falar de um horizonte temporal relativamente alargado, poderá haver fatores que levaram a que a capitalização fosse superior ou até inferior, dependia muito daquilo que acontecesse, até fatores externos ao Novo Banco que não dependiam da gestão, mas existia essa expectativa.

Essa expectativa, que internamente era assumida pelo Novo Banco, não foi ocultada a nenhuma outra entidade, portanto o Novo Banco estava consciente disso, o Banco de Portugal estava consciente disso e o Ministério das Finanças também estava consciente do potencial de utilização desse mecanismo — potencial no sentido de expectável.

O Sr. Dr. Carlos Brandão: — Sr. Deputado, acredito que sim.

O que lhe posso dizer é que, dentro das atividades que nós temos do banco — e, aí, tal como eu comentei, temos um respeito enorme por não ultrapassarmos a nossa base de capital, porque poderia pôr em causa o próprio banco, aliás, a base de capital e a própria base de liquidez —, o banco não vai para além da sua base de capital em termos de apetite de risco, ou seja, somos conscientes de que o capital é uma limitação e adaptamos os nossos processos de decisão e de gestão em função daquilo que poderá ser a nossa base de capital.

Como lhe dizia, não tomamos decisões em função daquilo que poderá ser o valor utilizado ou não do CCA, tomamos decisões conscientes em função, e sem alterar qualquer tipo de processo. Repare, o banco não alterou políticas contabilísticas, o banco não alterou qualquer tipo de processo, pelo menos, desde que eu estou no banco, em função ou não da existência do próprio CCA. Mantém os seus critérios de decisão, mantém os seus critérios de análise, mantém a intervenção de quem de direito, quando, na realidade, existem impactos ao nível do CCA, mantém auditorias a serem efetuadas ao processo para poder garantir que a sua utilização é efetuada de forma correta, ou seja, esta não alteração de pressupostos é algo que está muito, muito presente em todo o funcionamento do próprio banco.

A partir daí, eu diria que há um conjunto de fatores que, infelizmente, nós não conseguimos controlar, como são evoluções macroeconómicas ou outro tipo de fatores que podem influir na vida dos nossos clientes e, indiretamente, na própria vida do banco, que podem, indiretamente, estar relacionados, ou não, com o próprio CCA.

Volto a referir que nós não temos qualquer tipo de atuação específica relativamente a esta carteira e atuamos no sentido de manter os processos, com os fóruns adequados e a participação adequada, sobretudo nas principais

comissões onde se tomam as decisões dos principais intervenientes na definição daquilo que serão os valores do CCA.

O Sr. Alberto Fonseca (PSD): — Só para encerrar este tema, pergunto: o que é que acha que pode ter levado os responsáveis políticos, nomeadamente o Sr. Ministro das Finanças, a criar uma expectativa de que esta almofada — e foi o termo usado na altura — provavelmente nem sequer viria a ser utilizada e, se fosse, seria muito pouco? Isto quando havia a clara noção de que seria utilizada, poderia não ser pelo seu valor máximo, mas por um valor muito próximo do máximo.

O Sr. Dr. Carlos Brandão: — Sr. Deputado, não posso comentar as palavras do Sr. Ministro das Finanças à altura. O que posso dizer é que, pelo conhecimento que tive desde o momento que entrei para o banco, e conhecendo a carteira de crédito do banco, existia a expectativa de um aumento das imparidades globais do banco, não apenas dentro do momento do CCA.

Permita-me que lhe dê dois ou três números para poder ver a não alteração ou a não especificidade relacionada ao CCA. Entre 2014 e 2016, o banco fez uma média de 598 milhões de euros de imparidades por ano e, entre 2017 e 2020, o banco fez 852 milhões de euros. É diferente, é acima. A estes valores, se nós «descontarmos» os mais de 200 milhões de euros, sensivelmente, que o banco efetuou em 2019, especificamente por causa da crise pandémica que tivemos, pela degradação financeira existente das empresas e tudo o mais, chegamos a um valor a comparar 600 milhões de euros, *grosso modo*, com 700 e poucos milhões de euros numa base anual para a dimensão do próprio banco.

Creio que estes números não indicam uma atuação específica relativamente ao CCA, mas, essencialmente, são números que mostram uma conjuntura macroeconómica em algumas geografias, que foi uma realidade, ou seja, é uma realidade que a carteira do banco e, sobretudo, alguns dos grandes devedores que foram comentados nesta Casa tinham uma presença internacional forte, que foi iniciada desde os tempos da troica em Portugal como forma de diversificação das suas atividades, e estas economias, algumas delas, entraram em dificuldade, quer pela variação do preço de petróleo, quer por fatores intrínsecos a essas mesmas geografias.

Isto refletiu-se diretamente na saúde financeira destas mesmas empresas. Isto era uma realidade e o que o banco fez foi adaptar o valor líquido dessas posições àquilo que era a sua expectativa de recebimento. Por isso, acredito que a expectativa do banco, conhecendo uma carteira com estas características, fosse, naturalmente, de utilização do valor do CCA.

O Sr. **Alberto Fonseca** (PSD): — Exatamente um ano antes de entrar para o Novo Banco, o Sr. Doutor fez declarações curiosas.

Na qualidade de CEO (*chief executive officer*) do Bankinter, diz: «Temos de resolver o Novo Banco, é o tema que paira na mente dos contribuintes». O Sr. Doutor acreditava que, sem o processo de venda concluído, o Novo Banco continuaria a ser olhado pelos contribuintes como um peso adicional ao esforço que têm vindo a fazer ao longo dos últimos anos. Eu acrescentava a isto que não só sem que o processo de venda estar concluído, mas, sobretudo, depois de o processo de venda ser concluído, em que este peso adicional, expressão sua, sobre os contribuintes tem sido mais sentido pelos contribuintes à luz de tudo aquilo de que já aqui falámos.

Uma das muitas áreas que este departamento tem sob a sua alçada tem que ver com os rácios de capital. Correto?

O Sr. Dr. Carlos Brandão: — Nós determinamos os ativos ponderados pelo risco, que são, naturalmente, a base de determinação dos rácios de capital, correto.

O Sr. Alberto Fonseca (PSD): — Como já estou a ultrapassar o meu tempo, e para evitar uma segunda ronda, questiono-o de uma forma muito direta: o rácio de capital para 2020 exigido são os 12%, exclusivamente porque assim está definido no contrato, isto é, não fosse estar definido no contrato de venda que o rácio em 2020 seria de 12%, o Novo Banco não estava obrigado a ter um rácio tão elevado, fruto do alívio das exigências do Banco Central Europeu, ao nível de rácios de capital, nomeadamente por causa da pandemia de COVID-19. Confirma?

O Sr. Dr. Carlos Brandão: — Sr. Deputado, permita-me dois comentários.

Quando eu comentava, enquanto CEO do Bankinter, da necessidade de resolução do Novo Banco, era no sentido de a resolver. Porque fazendo parte, quando estive no Barclays, de uma unidade que foi considerada *noncore*, e conhecendo a estrutura dos colaboradores daquela entidade, e a ansiedade para ter uma solução, imaginei a ansiedade dos excelentes colaboradores do Novo Banco, daí a necessidade de ter dito que uma decisão para o Novo Banco urge, no sentido de criar estabilidade ao sistema financeiro, e, naturalmente, esta estabilidade para o sistema financeiro era benéfica para todos os contribuintes.

Quanto à sua questão dos rácios de capital, naturalmente, por causa da COVID, houve um alívio no cumprimento de duas métricas em específico, que são *guidances* por parte do BCE (Banco Central Europeu) a todo o

sistema financeiro, e o banco, enquanto entidade a operar no sistema financeiro, fez-se igualmente beneficiar deste *waver*, por assim dizer, do BCE, no cumprimento dos seus rácios de capital.

O Sr. **Alberto Fonseca** (PSD): — E pode concretizar em que medida?

Agora já não tenho de cor, mas, por contas que fiz na altura, tenho a ideia de que ficaria na ordem dos 10,5% o rácio mínimo com esse alívio de medidas, e o Novo Banco a exigência que tem é para ter 12%, à luz daquilo que sabemos, porque é assim que está definido no contrato.

O Sr. Dr. Carlos Brandão: — Existem outras obrigações que o banco tem ao nível do contrato, que são os 12%, é a obrigação que vigorou durante todo o exercício de 2020, e, naturalmente, estando num contrato, são obrigações que o banco terá de cumprir porque lá estão.

O alívio, como lhe comentei, não é nenhum alívio ao nível dos rácios de capital *core* do banco, são apenas alívios ao nível do *guidance* que o banco tem, ou dos *buffers* de capital que o banco, eventualmente, possa ter aquando da definição do apetite de risco. Por isso, não há nenhuma alteração em termos dos rácios de capital *Core Tier 1* no capital do banco.

O Sr. **Alberto Fonseca** (PSD): — Para que fique claro, os 12% a que o Novo Banco está exigido é exclusivamente porque assim está definido no contrato. Não fosse estar definido no contrato 12%, seria um valor inferior?

O Sr. Dr. **Carlos Brandão**: — Poderia ser um valor inferior, em função do *guidance* do BCE.

O Sr. Alberto Fonseca (PSD): — Para terminar, também gostava que confirmasse: face ao volume de perdas em CCA que já foram registadas e acumuladas até ao momento, portanto, existe já uma margem de utilização que pode ser utilizada pelas necessidades de rácios de capital, é correto afirmar que qualquer perda que afete os ativos do Novo Banco — portanto, qualquer decisão de gestão do Novo Banco — concorre para as chamadas de capital, na medida em que já existe esta almofada do CCA? Apenas é «necessário» atingir uma necessidade de capital para que possam utilizar o CCA?

O Sr. Dr. Carlos Brandão: — Sobre o valor do CCA, Sr. Deputado, concorrem dois valores. O primeiro é a criação de capital, e o banco, tal como o Dr. António Ramalho comentou nesta mesma Comissão, está a criar capital, ou seja, há de apresentar em breve resultados, em 2021; o segundo, e o próprio Dr. António Ramalho comentou nesta Comissão, serão resultados positivos, ou seja, concorrem para a criação de capital e de forma natural para a redução de qualquer tipo de utilização.

O que lhe posso também dizer, Sr. Deputado, é que o banco apenas vai utilizar os mecanismos em função daquilo que são as perdas observadas nesta estrutura de crédito, ou nesta carteira de crédito em específico, e em estrita utilização daquilo que poderá utilizar, naturalmente maximizando o outro lado, que seria a criação de capital.

O Sr. **Alberto Fonseca** (PSD): — Compreendo aquilo que disse, mas não foi isso que eu perguntei.

Tendo em conta que as perdas do CCA já estão num valor bastante mais elevado do que a necessidade de cumprimento dos rácios de capital,

qualquer decisão de gestão que diminua os ativos do Novo Banco concorre para essa chamada de capital. Confirma isto?

O Sr. Dr. Carlos Brandão: — Em termos mecânicos, sim.

O Sr. **Alberto Fonseca** (PSD): — Muito obrigado, Sr.<sup>a</sup> Presidente, pela tolerância.

A Sr. a **Presidente** (Isabel Oneto): — Muito obrigada, Sr. Deputado. Muito obrigada, Dr. Carlos Brandão, pela sua exposição aqui.

Com os nossos agradecimentos, damos por concluída esta reunião,.

Srs. Deputados, voltamos a reunir às 11 horas para a próxima audição.

Muito obrigada, Dr. Carlos Brandão.

O Sr. Dr. Carlos Brandão: — Muito obrigado, Sr.ª Presidente. Muito obrigado, Srs. Deputados.

A Sr. a Presidente (Isabel Oneto): — Está encerrada a reunião.

Eram 10 horas e 14 minutos.

A DIVISÃO DE REDAÇÃO.